

Violências contra crianças e adolescentes: qualificação para intervenção

Antonio Carlos de Oliveira¹

Resumo

Este artigo aborda desafios na qualificação de profissionais para intervenção em casos de violências praticadas contra crianças e adolescentes, com ênfase na dimensão sócio-histórica das relações de gênero e geração no âmbito familiar.

Palavras-chave: violências contra crianças e adolescentes; família; relações de gênero; qualificação profissional.

Violence against children and adolescents: qualification for intervention

Abstract

This article discusses challenges in qualifying professionals to intervene in cases of violence against children and adolescents, with emphasis on the sociohistorical relations of gender and generation within family.

Keywords: Violence against children and adolescents, family, gender relations; professional qualification.

¹ Psicólogo, mestre em Psicologia (PUC-Rio), doutor em Serviço Social (PUC-Rio), professor do Departamento de Serviço Social (PUC-Rio) e coordenador acadêmico e professor do curso de especialização “Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica” (PUC-Rio); (5521) 3527-1290; antoniocarlos@puc-rio.br.

Introdução

Nos casos de violência praticada contra crianças e adolescentes, sem a existência de uma rede de proteção e responsabilização competente e apta no que tange a sua formação específica para o acompanhamento de tais casos e, efetivamente em funcionamento, os resultados das intervenções acabam se tornando muito frágeis.

Um dos principais entraves observado consiste em que os atendimentos e encaminhamentos – dos conselhos tutelares e demais segmentos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD)² – em tais casos são influenciados por premissas tidas como verdades, advindas de “práticas costumeiras”, naturalizadas através da massificação e instantaneidade das informações.

Neste sentido, para garantia de um processo de entendimento da complexidade dos casos de violência praticada contra crianças e adolescentes como embasamento para intervenções adequadas, faz-se necessária, dentre outras iniciativas, a qualificação de profissionais. E, neste processo de qualificação permanente, torna-se importante provocar uma reflexão sobre leituras feitas sob uma lógica única, naturalizada e tomada por verdadeira em si, estatuto este que reivindica sobretudo do fato de se referir à estrita e intransigente defesa e garantia dos direitos humanos do segmento infanto-juvenil.

Este tipo de compreensão e abordagem da questão é o que norteia o curso “Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica”³, do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Destinado à qualificação de profissionais de diversas formações para intervenção em casos que envolvam alegação de violência contra crianças e adolescentes, constitui a base empírica principal em que se fundamenta a análise apresentada neste artigo.

² O Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes é integrado por: Conselhos Tutelares (CTs), Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário (Juízos da Infância e Juventude, Família e Criminal), Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Secretarias de Saúde e Educação e Programas de Atendimento públicos e privados (Fonte: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006).

³ Partindo do suposto de que o emprego das palavras pode ser tudo – dada sua polissemia – menos ingênuo, julgamos importante esclarecer o fato de o curso utilizar a nomenclatura “violência doméstica”. Embora a discussão pormenorizada de tais implicações fuja ao objetivo deste artigo, vale registrar que, apesar de ainda se manter o título original que lhe foi atribuído quando de sua formulação, em 1994, há plena ciência de se tratarem de abordagens distintas da questão, ressaltando-se que as práticas do curso, nos últimos anos, se encontram muito mais conformes à compreensão designada sob a terminologia “violência intrafamiliar”. Nesta última, são consideradas prioritariamente as relações e os vínculos estabelecidos entre os/as envolvidos/as, em lugar de os laços determinados pelo compartilhamento do espaço de moradia ou convívio.

Senso comum, “verdades” mal ditas e práticas interventivas

Reduzir a influência de fatores culturais – fortemente arraigados – na condução e no manejo de casos de violência praticada contra crianças e adolescentes nos diversos âmbitos de intervenção tem se mostrado um dos maiores desafios a serem enfrentados no processo de proteção a vítimas e seus familiares e de responsabilização de autores e, via de consequência, de qualificação de profissionais. Neste sentido, especialmente as representações das diferenças de gênero – sobretudo em suas relações com cuidados parentais e formação de subjetividades – e geração – centrada, por exemplo, na possibilidade de consentimento de adolescentes em práticas sexuais e na pertinência ou não do uso de métodos educativos baseados em castigo físico – têm sido reiteradamente alvo de juízos de valor totalmente destituídos de referências básicas da garantia de direitos e de desenvolvimento humano.

O exercício das atribuições dos/as profissionais envolvidos nos casos de violência – independentemente de seu conhecimento acerca de em que consiste o direito a um desenvolvimento saudável e respeitoso tal como estabelecido pela lei – não impede que parcela significativa aja sob o crivo do “senso comum”. Desta forma, muitas intervenções têm início a partir de formulações tais como: *“pata de galinha não mata pinto”*; *“é de pequenino que se torce o pepino”*; *“reparou as roupas que ela estava usando?”*; *“mas ele não foi o primeiro”*; *“feijoadá”* (referência frequentemente utilizada por policiais para se referir à violência intrafamiliar). Esse importante “condicionamento” social pode ser encontrado – para citar apenas um dos contextos em que sua presença se faz – em argumentos de juristas acerca da presunção de violência em atividades sexuais em que há o envolvimento de adolescentes com menos de 14 anos, tais como de que *“a violência presumida é relativa aos conhecimentos e experiências sexuais da vítima, e não deve ser evocada e considerada de forma absoluta”*.

Empiricamente, percebe-se que as mudanças nos desfechos desses casos que chegam em número significativo aos Conselhos Tutelares (CTs) dependem, dentre outros aspectos, de uma revisão dessas concepções banalizadas que sustentam as alegações dos encaminhamentos e sentenças judiciais dadas aos casos tornando, por vezes, as ações dos/as profissionais mais atentos/as aos direitos assegurados em lei meramente burocráticas. Igualmente interfere para configurar uma reduzida e renitente disponibilidade para interação com os/as demais integrantes do sistema de responsabilização, face à grande dificuldade de diálogo a partir de

matrizes teórico-técnicas e políticas bastante distintas e à frustração quanto aos resultados finais.

Dessa forma, os olhares lançados às situações de violação de direitos muitas vezes não são reflexivos e relativizados e sim, absolutistas e centralizados na visão subjetiva e pessoal de cada agente – “minha verdade”, “única verdade”, “melhor interesse da criança” –, na condição de herdeiros de um ethos que tende a reduzir a complexidade da questão à proteção da alegada vítima e à punição do/a suposto/a autor/a. Estamos falando, portanto e de certa forma, de fundamentalismos que têm suas raízes na cultura determinada pelo sistema onde estão inseridos, privilegiando uma dimensão moral mantenedora do ordenamento vigente. Além de velados e com uma roupagem do discurso democrático social e garantista, estes padrões embasam o exercício profissional de muitos/as daqueles/as que integram instâncias que deveriam garantir os direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Empiricamente – no contexto deste artigo, a partir das falas de profissionais que buscam neste curso qualificação para suas intervenções – constata-se atitudes e decisões impregnadas por concepções pouco informadas pelo que contemporaneamente se tem produzido acerca das intrincadas dimensões envolvidas nas relações de gênero e geração, com suas continuidades e rupturas históricas.

Assim, a definição e compreensão acerca de famílias se mostra fundamental para delimitação do foco da análise das consequências das intervenções profissionais em casos de alegação de violência contra crianças e adolescentes.

Ampliar a compreensão acerca da pluralidade dos arranjos familiares atualmente existentes – aspectos que tendem a resistir a mudanças convivendo com novos elementos na organização e na dinâmica das famílias; diferentes lugares parentais; complexidade dos vínculos em sua formação, manutenção ou dissolução; parentesco, afinidade e vínculos como importantes e complementares referências para definição de famílias; fecundidade da análise de pesquisas quantitativas no suporte à compreensão de aspectos qualitativos; dentre outros – consiste em uma contribuição ímpar para compreensão da complexidade da questão e para qualificação de profissionais que pretendam nele intervir.

Igualmente, aprofundar os modos distintos como homens e mulheres se vinculam e se relacionam com sua prole se torna um importante elemento na compreensão dos papéis exercidos por cada um na dinâmica familiar em que se instaura a violência. Estes elementos

têm se constituído em preocupação central no processo de qualificação levado a cabo no curso supracitado, tais como discutidos a seguir.

Famílias: alguns aspectos envolvidos em sua definição

A utilização do plural se presta à demarcação e à ênfase da admissão da existência de uma diversidade de arranjos como um significativo contraponto em relação à prática recorrente de evocação quase que automática de uma única imagem idealizada de família como referência e parâmetro para se conceber e pensar pesquisas, intervenções e políticas.

Parcela importante das diversas influências subjacentes às transformações que propiciam a admissão de tal diversidade como pertinente ao conceito de famílias se deve às vicissitudes que vêm sofrendo os papéis de gênero, os quais têm conhecido celeridade e intensidade de mudanças sem precedentes em outros períodos da história da humanidade. Via de consequência, também os lugares parentais “tradicionais” experimentam, por assim dizer, deslocamentos antes impensáveis, conforme registra Rizzini (2001) ao abordar tendências globais que podem servir de “guias” quanto às referidas mudanças. Embora a construção de indicadores globais de tendências aponte, em princípio, para uma pretensão universalizante, a autora enfatiza que não se trata de tentativa de homogeneização ou de apagamento das inúmeras diferenças locais e regionais, antes podendo servir mesmo de parâmetros para realçá-las em seus distintos níveis de especificidade – geográfica, de configuração e arranjo, de estabelecimento de vínculos, de papéis de gênero e de relações de conjugalidade e parentalidade.

Ainda com foco em tendências de transformações e permanências, Durham (1983), ao abordar a divisão sexual do trabalho, informa que “uma diferenciação entre papéis masculinos e femininos (...) encontra na família sua manifestação privilegiada” (p. 16). E, em que pese a grande variedade que tal divisão pode conhecer em sociedades humanas distintas, a autora ressalta o que designa de algumas invariâncias, dentre as quais uma se refere ao cuidado com as crianças e sua socialização inicial aparecendo ainda persistentemente como competência feminina.

A autora assinala, ainda, que o modo como estão organizadas as relações de parentesco em nossa sociedade também contribui para a existência de muitas diferenças entre as relações mães–filhos e pais–filhos, reiterando a importância da interveniência da divisão sexual do trabalho no que se refere também às relações de parentalidade, para além das de conjugalidade.

Em contraste às invariâncias, Durham (1983) apresenta uma análise das transformações sofridas no modelo familiar, chamando a atenção para a diversidade de arranjos alternativos e de exceções ao modelo constatada empiricamente, o que tem introduzido algumas dificuldades na definição do que seriam famílias características de nossa sociedade.

Uma das maneiras de se enfatizar este “estado atual da arte” consiste na admissão explícita da pluralidade de arranjos tal como traduzida na utilização do termo “famílias”, em lugar da designação no singular. Esta opção implica enfatizar a necessidade de abrir mão de uma imagem consagrada ou ideal de família, bastante presente no imaginário social. Dada sua força como idéia subliminar, pode informar inclusive modos de fazer em pesquisas e intervenções sociais junto a famílias, sobretudo se não admitida como dimensão a ser considerada na construção do objeto de estudo, na utilização de categorias de análise ou na concepção de políticas públicas.

Coloca-se, ainda, a necessidade de um exercício permanente de estranhamento daquilo que nos parece, por vezes, tão familiar. Isto implica em descobrir como perguntar de forma diferente, consistente e produtiva, estando sempre atento a novas referências, buscando e construindo novas categorias de análise.

Importante também ter claro que a pura e simples admissão da pluralidade não significa acolhimento das diferenças e da diversidade. Aqui se coloca a necessidade de cuidado quanto à utilização do saber construído para “regulação dos setores marginais da sociedade”, como adverte Gonçalves (1987). A autora sinaliza como os higienistas estiveram atentos ao universo da mulher e da família, buscando desvelar as definições de papéis e comportamentos no cenário familiar visando, contudo, o controle social através das famílias – conforme proposto por Donzelot (1986).

Uma alternativa a ser considerada para enfrentamento construtivo desta pluralidade, em termos metodológicos – sobretudo tendo em vista a incipiência dos conhecimentos sobre os diversos arranjos existentes e suas respectivas dinâmicas –, pode consistir na estratégia de pôr em relevo, para definição de grupo familiar, as relações e os vínculos estabelecidos entre pessoas. Contudo, também aí residem dificuldades e armadilhas, dentre as quais vale ressaltar a referente ao trabalho de definição minimamente precisa da categoria “vínculos”. No entanto, tal opção traz ainda a fecundidade de, em princípio, ser aplicável a famílias de distintos extratos sócio-econômicos, superando, em parte, a constante limitação das práticas de pesquisar quase que exclusivamente famílias pobres. Igualmente, em termos da pretensão de

universalidade das políticas públicas, tal como preconizado em ícones do ordenamento jurídico-legal brasileiro – por exemplo, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, este novo recorte pode significar expressivo salto de qualidade.

Ainda em relação às intervenções sociais, em especial as políticas públicas destinadas a famílias, colocam-se outros desafios, dentre os quais se pode elencar: (a) o de considerar efetivamente as percepções e definições daqueles/as a quem se destinam, aspecto que tende a complexificar a abordagem ao colocar em xeque a questão universalidade X especificidade, convidando a considerar estas duas dimensões como não excludentes e mesmo complementares; (b) a realização de estudos diagnósticos iniciais que contemplem a necessidade de mapear a diversidade de arranjos familiares, dentre os potenciais usuários, como insumo importante à concepção, monitoramento e avaliação; (c) a consideração crescente das mudanças na conformação das relações de gênero e dos papéis sociais de paternidade e maternidade.

As dimensões de gênero e geração podem ser consideradas fundantes na construção das relações de poder intrafamiliares, o que se mostra particularmente importante face às mudanças nos arranjos familiares e papéis parentais, donde nossa preocupação de reiteradamente discuti-las junto aos profissionais que buscam qualificação.

As transformações por que passam, particularmente nas últimas décadas, as representações de masculino e feminino – com importantes impactos na construção e no cotidiano das relações de conjugalidade e parentalidade – constituem um campo fecundo a ser explorado e aprofundado com vistas à compreensão da questão da violência praticada contra crianças e adolescentes. As formas de tentativa de seu enfrentamento no Brasil, via de regra, ainda não têm seus processos de elaboração e implementação informados por estas mudanças.

Abordando esta temática a partir da análise de resultados do *survey* “Gênero, trabalho e família em perspectiva comparada”, Araújo e Scalon (2003) discutem a dimensão de gênero e a divisão sexual do trabalho com base nas percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre trabalho remunerado e tarefas de âmbito doméstico. Dentre as diversas dimensões discutidas, interessa-nos particularmente os dados que dão conta de que, em que pese as inúmeras mudanças havidas com a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado – impactando enormemente as relações intergeracionais no que se refere ao exercício da autoridade parental –, estas continuam responsáveis pelo suprimimento de

cuidados no âmbito da família, a qual persiste “como espaço de produção material e de produção simbólica da vida cotidiana” (p. 20).

Rocha-Coutinho (2006), em uma perspectiva histórica, também assinala o declínio da autoridade paterna e a valorização do papel de mãe na família brasileira, com significativas alterações nas trocas intergeracionais, cada vez mais negociadas e menos naturalizadas.

Por outro lado, tanto em termos de percepções como de atitudes, as autoras constatarem maiores mudanças entre os pais (homens) no que se refere ao compartilhamento dos cuidados com a prole, ainda que permaneçam preponderantes aquelas atividades que envolvem menos contato físico e que dizem respeito ao âmbito público da vida dos filhos, como educação formal e lazer.

Wainerman (2002) também faz coro a estes achados, ao discutir os homens na família. Tendo em conta a divisão sexual do trabalho, os dados de sua pesquisa também informam que o cuidado com filhos é onde se dá menor assimetria de gênero na família, embora ainda significativa. Ou seja, homens estão mais comprometidos com os filhos que com o lar.

Dito de outra forma, estas diversas autoras enfatizam que os dados de suas pesquisas – tanto quantitativa como qualitativamente – permitem dizer que a clivagem geracional tem se mostrado bem menos resistente a mudanças que a de gênero.

Conforme mencionado anteriormente, a tentativa de definir grupos familiares tendo por referência os modos pelos quais pessoas estabelecem, aprofundam e rompem vínculos ao longo de seu ciclo de vida pode constituir uma fecunda forma de abordagem.

Desafios no processo de qualificação profissional (ou à guisa de conclusão)

A experiência proporcionada pelo curso na qualificação de profissionais para intervenção em casos de violência praticada contra crianças e adolescentes vem contribuindo para reafirmação da importância de priorizar a compreensão da complexidade das relações humanas aliada à constante e saudável desconfiança daquilo que já foi produzido acerca de famílias com dinâmicas fortemente marcadas pela ocorrência de atos violentos.

Ao mesmo tempo, o processo de qualificação deve lhes proporcionar a possibilidade de estabelecer e exercitar relações teórico-práticas, sobretudo explicitando e problematizando os fundamentos que já informam suas análises e intervenções. Isto porque compartilhamos com Bourdieu (1980) sua compreensão de que toda prática é teórica, no sentido de que evoca

e se fundamenta em concepções e leituras da realidade circundante, mesmo quando seu agente delas não tem plena ciência.

Por este motivo, reiteramos nossa convicção de que

(...) a qualificação para atuar neste tipo de caso requer bem mais que o domínio de conceitos e técnicas, extremamente importantes, mas absolutamente insuficientes ao seu manejo adequado. (...) Trata-se de um desafio que precisa desenvolver a capacidade de estranhamento do que se conhece a partir dos livros, da academia e de nossas próprias intervenções anteriores, no momento em que nos deparamos com um novo caso (OLIVEIRA, 2004: 60).

Referências Bibliográficas:

- ARAÚJO, C. e SCALON, C. Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil. In: ARAÚJO, C. e SCALON, C. (orgs.). **Gênero, Família e Trabalho no Brasil**, Rio de Janeiro, FGV/FAPERJ, 15–78, 2003.
- BOURDIEU, P. **Le sens pratique**, Paris, Les Éditions de Minuit, 1980.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, Brasília, Ministério da Justiça, 1995.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**, Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.
- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução n.º 113/2006**, Brasília, Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006.
- DONZELOT, J. **A Polícia das Famílias**, Rio de Janeiro, Graal, 1986.
- DURHAM, E. Família e reprodução Humana. In: **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, Zahar, 1983.
- GONÇALVES, M.A. Expostos, Roda e Mulheres: a lógica da ambiguidade médico-higienista. In: ALMEIDA, A.M.; CARNEIRO, M.J. & PAULA, S.G. (orgs.) **Pensando a Família no Brasil: da Colônia à Modernidade**, Rio de Janeiro, Espaço e Tempo, UFRJ, 1987 (37–51).
- OLIVEIRA, A.C. Qualificação no Processo de Intervenção e Atendimento. In: OLIVEIRA, A.C. (org.) **Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes: desafios na qualificação profissional**, Rio de Janeiro, NOVA Pesquisa, 2004 (2.ª edição).

- RIZZINI, I. Crianças, adolescentes e suas bases familiares: tendências e preocupações globais. In: SOUZA, S.M.G. & RIZZINI, I. (coord.) **Desenhos de Família: criando os filhos – a família goianiense e os elos parentais**, Goiânia, Cênone Editorial, 2001.
- ROCHA-COUTINHO, M. L. Transmissão geracional e família na contemporaneidade. In: BARROS, M.L. **Família e Gerações – Coleção Família, geração e cultura**, FGV, 2006.
- WAINERMAN, C. Padres y maridos. Los varones en la familia. In: WAINERMAN, C. (org.). **Familia, Trabajo y Género**. Un mundo de nuevas relaciones, Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica de Argentina, 199–244, 2002.